



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Julho de 2016

1. OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem como objetivo estabelecer a forma de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários da **BRIO INVESTIMENTOS LTDA.** (“Brio”), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

2. Rateio

A Brio somente irá gerir ativos de natureza imobiliária, limitados a imóveis de direitos reais, e quotas ou ações de sociedade de propósito específico cuja atividade seja de desenvolvimento imobiliário, por meio de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) ou em Fundos de Investimento em Participação (FIPs), e tais ativos não estão sujeitos a rateio ou divisão. Não obstante, caso aplicável, para os ativos de liquidez, conforme previsto na política de investimento de cada fundo de investimento gerido pela Brio, pode ocorrer que uma dada Ordem, referente a um determinado ativo de liquidez, por motivo de ganho de eficiência, venha a se referir a mais de uma carteira. Neste caso será necessário ratear os ativos após a execução da ordem. O rateio será executado de acordo com a política de investimentos de cada carteira e, será feita na mesma proporção de quantidade e valor (preço médio) para cada carteira de investimentos.

Caberá ao Compliance *Officer* da Brio rever e atualizar a presente Política periodicamente.

* * *